



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA MG COMERCIAL EIRELI ME.

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO N.º 058/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho nº 120 – Centro – Cep.:18. 240-000 Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. João Damasceno dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 14.300.773-7 e CPF nº 031.529.148-65, residente no Sítio Paineira – Bº Faxinal,– CEP 18.240-000/Angatuba/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MG COMERCIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.108.624/0001-92, com endereço Rua Feliciano Bortolini nº 1640 – Sala 7 21 Andar 1 Bairro Barra do Rio Cerro – Cep. 89.260-090 Jaraguá do Sul SC, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **Michael Alexandre Gomes**, proprietário portador da carteira de identidade nº 1100436177, CPF nº 032.160.960-33, residente e domiciliado na Rua Adolf Puttjer, nº 252 - Bairro Barra do Rio Molha – Cep. 89.259-600 Jaraguá do Sul SC, **CONSIDERANDO** que o art. 57, § 1º inciso II da Lei 8666/93 permite a prorrogação de prazo para conclusão dos serviços devido superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho á vontade das partes, que altera fundamentalmente as condições de execução do contrato **CONSIDERANDO** também o artigo 57, § 2º onde toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, e por fim, **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do processo nº 086/2020, o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o contrato celebrado entre as partes em 03 de dezembro de 2020, tendo início no dia 03 de março de 2021 e termo final em 02 de junho de 2021, **AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) PLAYGROUNDS/PARQUINHOS INFANTIS PARA A DEMANDA DESSA SECRETARIA E DAS UNIDADES EDUCACIONAIS – CRECHES E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Não há despesa a ser onerada pelo presente termo, eis que a mesma já foi efetuada na ocasião da assinatura do contrato inicial.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 03 de março de 2021.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ do MF sob o n° 46.634.234-0001-91
JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MG COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ/MF sob n.º 18.108.624/0001-92
MICHAEL ALEXANDRO GOMES
RG: 1100436177 e CPF n.º 032.160.960-33
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Karine Gabriela Ferreira Rochel
RG n° 40.579.659-6

2) Luciana R. Zacarias Queiroz
RG n° 32.294.873-3



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **MG COMERCIAL EIRELI ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **058/2020 (ADITIVO 001)**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) PLAYGROUNDS/PARQUINHOS INFANTIS PARA A DEMANDA DESSA SECRETARIA E DAS UNIDADES EDUCACIONAIS – CRECHES E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 03 de março de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CPF: 031.529.148-65 RG: 14.300.773-7

Data de Nascimento: 23/12/1961

Endereço residencial completo: Sítio Paineira – Bairro Faxinal

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: joadamasceno@angatuba.sp.gov.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 RG: 14.300.773-7

Data de Nascimento: 23/12/1961

Endereço residencial completo: Sítio Paineira – Bairro Faxinal

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: joadamasceno@angatuba.sp.gov.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **MICHAEL ALEXANDRO GOMES**

Cargo: Proprietário

CPF: 032.160.960-33 RG: 1100436177

Data de Nascimento: 18/03/1994

Endereço residencial completo: Rua Adolf Puttjer, nº 252 - Bairro Barra do Rio Molha – Cep. 89.259-600 Jaraguá do Sul SC.

E-mail institucional: mgcomercial.licitacao@gmail.com

E-mail pessoal: licitacaomg01@gmail.com

Telefone(s): (47) 4103 8700

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CONTRATADA: MG COMERCIAL EIRELI ME

CONTRATO Nº: 058/2020 (ADITIVO 001)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) PLAYGROUNDS/PARQUINHOS INFANTIS PARA A DEMANDA DESSA SECRETARIA E DAS UNIDADES EDUCACIONAIS – CRECHES E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

| |
|---|
| Nome: JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS |
| Cargo: Prefeito Municipal |
| RG nº: 14.300.773-7 |
| Endereço: Sítio Paineira – Bairro Faxinal |
| Telefone: 3255-9500 |
| e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br |

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

| |
|--|
| Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS |
| Cargo: Secretária Municipal de Administração |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba |
| Telefone: 3255-9500 |
| e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br |

Angatuba, 03 de março de 2021.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO